



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 920/2003, de 11 de agosto de 2003.

Cria Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria Administrativa da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º É criado o seguinte cargo em comissão, com lotação na Diretoria Administrativa da Secretaria de Saúde - SEMSA, o qual passa a integrar, respectivamente, os anexos II e IV do artigo 4º da Lei Municipal nº 334/2000, de 19 de abril de 2000, cujas atribuições e síntese dos deveres encontram-se elencadas no anexo da presente Lei:

Nº de Vagas	Denominação	Referência	Coeficiente de Vencimento
1	Assessor da Diretoria Administrativa	CC3	5,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2003.

JOSE AIRTON DOS SANTOS

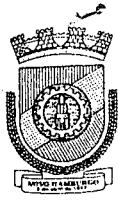
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SAÚDE É UNA VIDA
(Lei Municipal nº 31798, de 19 de maio de 1998)

P.L 76/13L/2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 920/2003, DE 11 DE AGOSTO DE 2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CARGO: ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar o Diretor nas atividades gerais pertinentes à Diretoria Administrativa.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Diretor no planejamento, organização, coordenação e fiscalização das atividades pertinentes à Diretoria, organizar os diversos setores, de forma que a população receba o atendimento básico de saúde, propor, desenvolver e executar projetos que visem assegurar formas eficientes de controle, possibilitando avaliações permanentes, desenvolver e executar programas gerenciais de prestação de contas a outras esferas de governo e ao Conselho Municipal de Saúde, propor e executar projetos que visem a melhoria do funcionamento da Diretoria, assessorar diretamente o Diretor em reuniões e quando solicitado e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições delegados pelo Diretor.